



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER**

Processo nº. 74953974/2016

Contrato nº. 016/2016

**12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 016/2016
CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE
ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS –
SEGER E A EMPRESA PAYLESS VIAGENS E
TURISMO LTDA.**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.162.270/0001-48 com sede na Av. Gov. Bley, 236, Ed. Fábio Ruschi, Centro, Vitória - ES, representada pela Secretária de Estado, DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 260.382 SSP/ES, inscrita no CPF sob o n.º 682.156.497.34, residente e domiciliada no município de Vitória/ES e do outro lado, como **CONTRATADA** a **EMPRESA PAYLESS VIAGENS E TURISMO LTDA**, sediada na Rua Madeira de Freitas, 90, Loja Térrea, Praia do Canto, Vitória - ES, CNPJ nº. 39.822.176/0001-64, representada legalmente pelo Sócio Gerente, Sr. **José Roberto da Silva Pedro**, brasileiro, solteiro, empresário, resolvem ajustar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 016/2016, celebrado no dia 22 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo de vigência constante à Cláusula Quinta do contrato, **por um período de 12 meses, a contar de 27/12/2017**, com base no art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 Fica alterada a Clausula Terceira, subitem 3.1, que passa a vigor com a seguinte redação:

3.1 - Pelo serviço contratado, a Contratada, descontará a importância de - R\$ 2,50 (menos dois reais e cinquenta centavos) por emissão de passagem aérea doméstica e - R\$ 29,01 (menos vinte e nove reais e um centavo) por emissão de passagem aérea internacional (taxa de transação), conforme proposta apresentada, sendo que os valores ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros, licenças e quaisquer despesas inerentes à execução do objeto, de modo a se constituírem a única e total contraprestação pela execução dos serviços nos termos do Anexo I do Contrato - Termo de Referência.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER

2.2 A Contratada não poderá requerer reequilíbrio a qualquer título (revisão, repactuação, recomposição ou reajuste) decorrente de fato ou período anterior à assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, de acordo com as disponibilidades financeiras dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, adesos ao Contrato.

3.2 As despesas da SEGER correrão por conta da Programa de Trabalho n.º 10.28.101.04.122.0800.2070 – ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE, Fonte 0101000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS, Elemento de Despesas 3.3.90.33.01 e 3.3.90.33.02, previstos no orçamento de 2018.

3.3 A realização de despesas em exercícios futuros dar-se-á conforme disponibilidade de créditos orçamentários, cabendo a cada órgão realizar oportunamente a reserva e o empenho da despesa nos respectivos processos administrativos, observando-se o art. 21 da Portaria SEGER/PGE/SECONT N° 49-R/2010, publicada no DOES, de 25.08/2010.

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

4. A garantia contratual prevista na Cláusula Sétima do Contrato original será renovada pela Contratada proporcionalmente ao novo período de vigência estabelecido neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Assim, por estarem justos e acordados assinam este instrumento os representantes das partes, em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 20 de Novembro de 2017.

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

JOSÉ ROBERTO DA SILVA PEDRO
Payless Viagens e Turismo Ltda.

Vitória (ES), Terça-feira, 21 de Novembro de 2017.

retroativamente, de 01 de janeiro de 2017 a 07 de março de 2017 para o valor de **R\$ 57.201,11 (cinquenta e sete mil, duzentos e um reais e onze centavos); de 08 de março de 2017 a 31 de maio de 2017** para o valor de **R\$ 45.691,01 (quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e um reais e um centavo)**, considerando a supressão de quantitativo formalizado através do Quarto Termo Aditivo ao Contrato; e a partir de 01 de junho de 2017 para o valor de **R\$ 45.814,54 (quarenta e cinco mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos)**.

Vitória, 20 de novembro de 2017.

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos.

Protocolo 358564

RESUMO 12º TERMO ADITIVO

Processo: 74953974/2016

Contrato nº. 016/2016

CONTRATANTE: SEGER

CONTRATADA: PAY LESS VIAGENS E TURISMO LTDA

DO OBJETO

1. O objeto do presente instrumento é a **prorrogação do prazo de vigência** constante à Cláusula Quinta do contrato, **por um período de 12 meses, a contar de 27/12/2017**, com base no art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

DO VALOR

2.1 Fica alterada a Clausula Terceira, subitem 3.1, que passa a vigor com a seguinte redação:

3.1 - Pelo serviço contratado, a Contratada, descontará a importância de - R\$ 2,50 (menos dois reais e cinquenta centavos) por emissão de passagem aérea doméstica e - R\$ 29,01 (menos vinte e nove reais e um centavo) por emissão de passagem aérea internacional (taxa de transação), conforme proposta apresentada, sendo que os valores ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros, licenças e quaisquer despesas inerentes à execução do objeto, de modo a se constituírem a única e total contraprestação pela execução dos serviços nos termos do Anexo I do Contrato - Termo de Referência.

2.2 A Contratada não poderá requerer reequilíbrio a qualquer título (revisão, repactuação, recomposição ou reajuste) decorrente de fato ou período anterior à assinatura deste Termo Aditivo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, de acordo com as disponibilidades financeiras dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, adesos ao Contrato.

3.2 As despesas da SEGER correrão por conta da Programa de Trabalho n.º 10.28.101.04.122.0800.2070 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE,

Fonte 0101000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS, Elemento de Despesas 3.3.90.33.01 e 3.3.90.33.02, previstos no orçamento de 2018.

3.3 A realização de despesas em exercícios futuros dar-se-á conforme disponibilidade de créditos orçamentários, cabendo a cada órgão realizar oportunamente a reserva e o empenho da despesa nos respectivos processos administrativos, observando-se o art. 21 da Portaria SEGER/PGE/SECONT Nº 49-R/2010, publicada no DOES, de 25.08/2010.

DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

4. A garantia contratual prevista na Cláusula Sétima do Contrato original será renovada pela Contratada proporcionalmente ao novo período de vigência estabelecido neste Termo Aditivo.

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que ficam ratificadas nesta oportunidade. Vitória, 20 de Novembro de 2017.

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 358690

RESUMO 13º TERMO ADITIVO

Processo: 74953974/2016

Contrato nº. 016/2016

CONTRATANTE: SEGER

CONTRATADA: PAY LESS VIAGENS E TURISMO LTDA

DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente instrumento é remanejar à Secretaria de Estado da Saúde - SESA, a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), provenientes de parte do valor da cota da Companhia de Transportes urbanos da Grande Vitória - CETURB, com efeitos até 26/12/2017, para atender às despesas com emissão de passagens aéreas da **Superintendência Regional de Saúde de Colatina - SRSC**.

1.2 - O presente remanejamento não implica aumento do valor total contratado, constante da Cláusula Terceira do Contrato nº 016/2016 e Apêndice I do Termo de Referência.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A alteração de valor decorrente do remanejamento citado na cláusula primeira correrá à conta da seguinte atividade e elemento de despesa, previstos no orçamento de 2017:

SESA Superintendência Regional de Saúde de Colatina - SRSC

Programa de Trabalho: 20.44.901.10.302.0030.2185

Natureza de Despesa: 339033

Fonte: 104

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que ficam ratificadas nesta oportunidade. Vitória, 20 de Novembro de 2017.

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 358691

RESUMO 14º TERMO ADITIVO

Processo: 74953974/2016

Contrato nº. 016/2016

CONTRATANTE: SEGER

CONTRATADA: PAY LESS VIAGENS E TURISMO LTDA

DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente instrumento remanejar à Secretaria de Estado da Saúde - SESA a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), provenientes de parte do valor da cota da Superintendência Regional de Saúde de Vitória - SRSV, em caráter definitivo, para atender às despesas com emissão de passagens aéreas.

1.2 O presente remanejamento não implica aumento do valor total contratado, constante da Cláusula Terceira do Contrato nº 016/2016 e Apêndice I do Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A alteração de valor decorrente do remanejamento citado na cláusula primeira correrá à conta da seguinte atividade e elemento de despesa, previstos no orçamento de 2017:

SESA
Programa de Trabalho: 20.44.901.10.122.0031.2719

Natureza de Despesa: 339033 -

Fonte: 334

Valor: R\$ 7.142,86

Programa de Trabalho: 20.44.901.10.122.0800.2070

Natureza de Despesa: 339033 -

Fonte: 104

Valor: R\$ 7.142,86

Programa de Trabalho: 20.44.901.10.305.0231.2961

Natureza de Despesa:

Fonte: 134

Valor: R\$ 7.142,86

Programa de Trabalho: 20.44.901.10.128.0003.2077

Natureza de Despesa: 339033

Fonte: 104

Valor: R\$ 7.142,86

Programa de Trabalho: 20.44.901.10.305.0231.4692

Natureza de Despesa: 339033

Fonte: 134

Valor: R\$ 7.142,86

Programa de Trabalho: 20.44.901.10.304.0231.4701

Natureza de Despesa: 339033

Fonte: 134

Valor: R\$ 7.142,86

Programa de Trabalho: 20.44.901.10.128.0031.4703

Natureza de Despesa: 339033

Fonte: 104

Valor: R\$ 7.142,86

Programa de Trabalho: 20.44.901.10.302.0030.2185

Natureza de Despesa: 339033

Fonte: 104

Valor: R\$ 30.000,00 (cinquenta mil reais)

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que ficam ratificadas nesta oportunidade.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que ficam ratificadas nesta oportunidade.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que ficam ratificadas nesta oportunidade.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que ficam ratificadas nesta oportunidade.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que ficam ratificadas nesta oportunidade.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que ficam ratificadas nesta oportunidade.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que ficam ratificadas nesta oportunidade.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que ficam ratificadas nesta oportunidade.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que ficam ratificadas nesta oportunidade.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que ficam ratificadas nesta oportunidade.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que ficam ratificadas nesta oportunidade.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que ficam ratificadas nesta oportunidade.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que ficam ratificadas nesta oportunidade.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que ficam ratificadas nesta oportunidade.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que ficam ratificadas nesta oportunidade.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que ficam ratificadas nesta oportunidade.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que ficam ratificadas nesta oportunidade.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que ficam ratificadas nesta oportunidade.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que ficam ratificadas nesta oportunidade.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que ficam ratificadas nesta oportunidade.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que ficam ratificadas nesta oportunidade.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que ficam ratificadas nesta oportunidade.

Protocolo 358694

RESUMO DO 25º TERMO ADITIVO

Processo: 51583950/2010

Contrato nº.: 002/2012

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER

CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A - TICKET LOG

DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é remanejar ao Hospital Estadual de Atenção Clínica - HEAC, a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para Peças, provenientes de parte do valor de adesão da Secretária de Estado da Saúde - SESA, com efeitos restritos à vigência do contrato - 24/02/2018.

1.2 O presente remanejamento não implica aumento do valor total contratado, constante da Cláusula Terceira, item 3.1.1, do Contrato nº 002/2012, com suas posteriores alterações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A alteração de valor decorrente do remanejamento citado na cláusula primeira correrá, à conta da seguinte dotação orçamentária, prevista no orçamento de 2017:

Hospital Estadual de Atenção Clínica - HEAC

Peças
Programa de Trabalho: 20.44.901.10.302.0030.2184

Elemento de Despesa: 339030

Fonte: 0104

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que ficam ratificadas nesta oportunidade.

Vitória, 20 de novembro de 2017.

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 358704

Departamento de Imprensa Oficial - DIO -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DIO Nº 082 Vitória, 20 de novembro de 2017.

A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Escala de Férias referente ao exercício de 2018, conforme anexo I.

Art. 2º - Esta instrução de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 20 de novembro de 2017.

MARIA BEATRIZ BARROS KILL
DIRETORA PRESIDENTE
(RESPONDENDO)

ANEXO I DA INSTRUÇÃO DE